

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 067/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 052/2017.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 24/02/2017.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**BIONEXO DO BRASIL PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº. 1830, Andar 7, Conj 71, Cond. São Luiz, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, Cep: 04.543-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.069.709/0001-02, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Rafael Kellermann Barbosa, brasileiro, casado, economista, portador do RG/CI nº 43502857 – SSP/SP e do CPF/MF sob o nº. 331.524.408-12, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo promover a **prorrogação** por mais 24 (vinte e quatro) meses e o **aditamento** da contratação de contratação de plataformas eletrônicas de compras de medicamentos, materiais médicos, correlatos e OPME's, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual nº 052/2017, Autos Nº 2017000402.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do **Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços**, sofrerá alteração, majoração/reajuste ordem de 2,087% (dois vírgula zero oitenta e sete por cento) para a plataforma OPME, sendo que o valor total estimado passará de R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta reais) para R\$ 67.530,55 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).



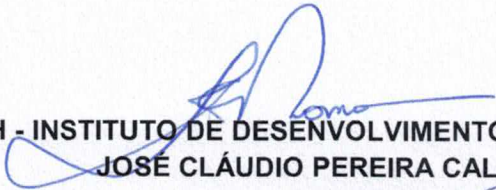
II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se 28/05/2019 e findando-se em 27/05/2021.


### III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2017000402, Pedido de Cotação nº 074/2017, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

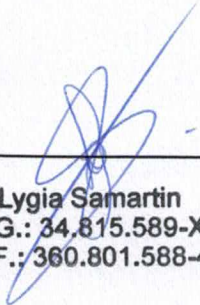
Goiânia/GO, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2019.

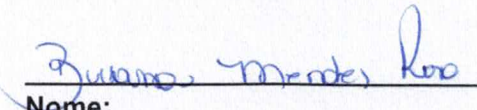
  
**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**  
**JOSE CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716 –**  
**ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**

  
**BIONEXO DO BRASIL PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI**  
**RAFAEL KELLERMANN BARBOSA**  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

  
 Nome: Lygia Samartin  
 CPF/MF: RG.: 34.815.589-X  
 CPF.: 360.801.588-41

  
 Nome: Juliana Mendes Rios  
 CPF/MF: 005 732 331-26



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 067/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de sistema / Plataforma Eletrônica integrada para viabilizar a aquisição de insumos, materiais, medicamentos e demais itens necessários, bem como Plataforma Eletrônica para o gerenciamento do fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Médicos Especiais – OPME's, necessários para atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi - HGG, conforme especificado abaixo:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ANUAL ESTIMATO
02	<b>LICENCIAMENTO DE SOFTWARE</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM O OBJETIVO DE PERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PROTESES, MATERIAIS MÉDICOS ESPECIAIS, OPME, PARA O HOSPITAL ALBERTO – RASSI –HGG, PELO PERÍODO DE 24 MESES.	R\$ 67.530,55
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA PERÍODO DE DOZE MESES</b>		R\$ 67.530,55

**LOTE 02**

**Sistema Eletrônico Integrado de Compras e Contratações  
 Órteses, Próteses e Materiais Médicos Especiais – OPME's**

**1 - Objetivos:**

Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de sistema eletrônico com o objetivo de operacionalização e gestão dos processos de aquisição e o gerenciamento do fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Médicos Especiais – OPME's.

O sistema deverá estar em sintonia com a legislação vigente, sobretudo com a resolução CFM No.1956/2010 e Resolução Normativa nº 211 da ANS.

O Sistema eletrônico deverá trazer à instituição a agilidade nos processos, com a negociação em tempo real com resultado imediato, oferecendo à Instituição, no mínimo, as seguintes modalidades:

**1 - Compra por produto (reposição de itens em estoque):** Compra por Produto para administrar a aquisição dos itens de alta rotatividade no estoque. Esse modelo deverá reproduzir a forma tradicional de compra, onde o usuário monta o seu pedido de cotação de acordo com sua necessidade. Se houver integração entre o sistema de gestão do cliente e a plataforma este pedido poderá ser gerado automaticamente a partir do ponto de ressurgimento do estoque, otimizando o tempo gasto na montagem do pedido de cotação.

**2 - Consignação Fixa:** A compra de materiais previamente consignados de determinado fornecedor traz o benefício que se poder ter, de uma maneira organizada, todos os acordos/contratos de materiais consignados cadastrados na plataforma e, a cada utilização,



*[Handwritten signatures and blue ink marks]*

gerar o pedido de emissão de nota fiscal e de reposição do produto para determinado fornecedor. Ao realizar o pedido de emissão da nota fiscal, o comprador poderá vincular ou não o material utilizado a um paciente, procedimento, convênio ou SUS, o que facilitará o momento da cobrança.

**3 - Compra por procedimento (Consignação Temporária):** Esta modalidade visa atender a necessidade de adquirir OPME para um procedimento específico. É uma modalidade mais sofisticada que deverá incluir a possibilidade de cadastrar na plataforma kits por procedimento, de acordo com o padrão SUS ou o padrão de OPME do Hospital para determinado procedimento cirúrgico ou exame invasivo. Os kits são um instrumento importante para facilitar o trabalho do comprador, avaliar o perfil de utilização por médico e por convênio e atuar na gestão do custo-benefício das diversas técnicas, uma vez que será possível extrair relatórios comparativos dos diversos profissionais. A cada cirurgia ou exame com utilização de materiais especiais, pode-se montar um pedido de cotação específico para determinado paciente, de acordo com o pedido médico e/ou os padrões estabelecidos pelo Convênio. Após a cirurgia, o comprador confirma apenas os materiais utilizados.

## 2 - Especificidades / Características do Sistema:

**2.1- Características Tecnológicas:** O sistema integrado / solução deverá ser acessado no modelo "nuvem", por meio de internet, não havendo necessidades de investimentos do IDTECH em servidores específicos para abrigarem a plataforma. A Arquitetura/programação deverá ser do tipo Java J2EE, ou outra superior/semelhante, que permita conexão e alta escalabilidade de hardware e software, sendo que as informações que trafegarão pela Plataforma deverão ser criptografadas com nível de no mínimo 128 bits enquanto se navegar pela rede, operada por serviço de espelhamento e back-ups. Todas as operações a serem realizadas no sistema/plataforma deverão ficar devidamente registradas e armazenadas de forma segura, podendo ser acessadas, à qualquer tempo. Deverá ser baseada em *DataCenter* que proporcione nível de SLA de 98,00% disponibilidade (garantia de *Uptime* – média mensal), funcionando em regime 24x7, excluídos casos de manutenção previamente agendadas e acordadas. A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico remoto para compradores e fornecedores, disponível no mínimo de segunda a sexta-feira, de 8 as 18h, e eventualmente em horários esporádicos, conforme necessidades do IDTECH;

O sistema/plataforma deverá disponibilizar para a Instituição, uma Plataforma Eletrônica de Compras de OPME's, que será acessada via Internet com possibilidade de integração com o sistema de gestão do hospital.

### Gestão da Consignação Fixa

O hospital define os produtos e marcas mais utilizadas, estabelece negociações diferenciadas com o Distribuidor ou Fabricante e, as negociações ficam registradas na plataforma. A cada cirurgia, ocorre a solicitação de reposição (entrega) do produto no hospital, onde foi (será) realizado o procedimento, de acordo com os valores previamente acordados;

- Após a utilização do material, a plataforma dispara o pedido de reposição do item diretamente do contrato pré-identificado para o fornecedor do material com as condições pré-negociadas e registradas na plataforma;

- A plataforma deverá permitir a vinculação com o paciente e seu respectivo plano de saúde;
- Também deverá ser possível, via plataforma, autorizar a emissão da fatura para o produto utilizado.

#### Gestão das Compras por Procedimento

Atende a necessidade de adquirir OPME para um procedimento específico. Deverá fazer o controle da solicitação, autorização de entrega, confirmação do uso e a autorização de faturamento:

- O Procedimento é solicitado seguindo um gabarito sugerido de itens de OPME's para o procedimento em questão;
- As informações desta solicitação ficam registradas no CRM do profissional, que começa a gerar um histórico de utilização na plataforma;
- O fornecedor entrega o produto sob consignação (consignação temporária);
- Após a cirurgia, o auditor confirma apenas os materiais utilizados;
- O Fornecedor emite a nota fiscal, com a respectiva vinculação de plano de saúde e paciente.

#### Compras por Contrato e Produtos (Reposição do Estoque)

São as compras diretas de materiais de estoque do hospital:

- O Hospital define os materiais de estoque e respectivas marcas que serão adquiridos;
- Após escolha destes materiais no cadastro de produtos da plataforma, estas informações são enviadas à comunidade de fornecedores;
- Os fornecedores respondem, com os respectivos números de registros ANVISA e preços, para que o Hospital faça sua opção de compra do material;

#### Compras por Contrato

São as cotações que possibilitam a geração de novos contratos para itens de consignação fixa:

- Após definição dos materiais a serem incluídos como consignação fixa, o hospital escolhe dos materiais do cadastro de produtos da plataforma, estas informações são enviadas à comunidade de fornecedores;
- Após as respostas dos fornecedores, o hospital define as melhores respostas e oficializa a contratação dos produtos em consignação fixa;
- O sistema/plataforma deverá fazer o controle dos vencimentos dos registros ANVISA dos produtos consignados e destaca estes para maior controle do cliente.

#### 3 – Objetos a serem faturados / apresentados na proposta:

Item	Unid.	Quantidade	Descrição
1	Licença / Mês	24	Licença de Uso de Software / Manutenção Mensal

**Obs.:** Além dos custos de manutenção mensal do sistema, caso haja custos com Instalação e Treinamento, a empresa deverá detalhá-los na proposta a ser enviada.

## 2-OBSERVAÇÕES:

### 2.1 - Especificidades:

2.1.1. – Os sistemas / plataformas deverão possuir integração com o sistema de gestão Hospitalar utilizado no HGG (**SOUL MV**);

2.1.2 - **Rede de Fornecedores:** Os Sistemas deverão disponibilizar rol de fornecedores compatíveis com o ramo das aquisições a serem feitas, bem como deverá possibilitar a inclusão de novos fornecedores, com vistas a se aumentar a concorrência e obtermos melhores preços nas contratações a serem realizadas, de forma totalmente isonômica. É crucial na escolha da plataforma a ser contratada aquela que possua o maior número de fornecedores, visando desta forma ampliar o raio de alcance e a impessoalidade, eficiência e economicidade almejada por este IDTECH. O sistema deverá promover a divulgação, instruções de utilização e dar suporte técnico aos fornecedores (Fabricantes, Distribuidores, Representantes, etc), bem como configurar e preparar o ambiente eletrônico para que estes possam ofertar suas propostas;

2.1.3 - A empresa responsável pela instalação da plataforma/sistema integrado deverá ser a mesma que realizará o suporte técnico pelos 12 meses, sendo todas as atualizações de versões gratuitas e, caso haja necessidade de visitas presenciais, estes custos de viagem e pessoal deverão ser suportados pela mesma;

2.1.4 - A contratada terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias para realizar o estudo e instalação do sistema, além do treinamento dos colaboradores do IDTECH sobre a utilização do mesmo;

2.1.5 - Os equipamentos (placas e servidores) que hospedarão o software – via web/nuvem, bem como todos os softwares, firewall e sistema de proteção virtual serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;

2.1.5 - A contratação terá vigência de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser aditada/prorrogada na forma da legislação vigente;

2.1.6 - Eventuais customizações no sistema serão acordadas entre as partes, de forma a melhor atender as necessidades deste IDTECH no desempenho de suas ações;

2.1.7 - Detalhamento das Etapas do Projeto:

**Implementação** (apenas caso haja mudança da plataforma atual)

### 1ª. Etapa – MAPEAMENTO

- Levantamento de todas as atividades executadas no ciclo de gestão das compras na Instituição, do agendamento ao faturamento;
- Mapeamento por modalidade de compras, Consignação Fixa, Consignação Temporária e Procedimentos;
- Diagnóstico da atual estrutura dos cadastros da instituição;
- Análise do controle e aquisição dentro da instituição;
- Apresentação do fluxo atual aos gestores para detalhamento, ajustes;
- Apresentação esboço;
- Apresentação de novo desenho dos processos mapeados, com proposta de melhorias visando otimização do fluxo e aderência da plataforma.

### 2ª. Etapa – LEVANTAMENTO DOS DADOS (CADASTROS)

- Diagnóstico da atual estrutura dos cadastros da instituição.

### 3ª. Etapa – APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

- Apresentação aos gestores do relatório final e do fluxo proposto e Aprovação do projeto.

### 2.3- INÍCIO DA IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

- Definição das etapas da implementação por modalidade;
- Elaboração do cronograma de implementação da Plataforma;
- Disponibilidade e padronização dos cadastros;
- Criação do ambiente de produção da Instituição na Plataforma;
- Treinamento dos colaboradores e dos fornecedores que já fornecem para a instituição;
- Início da produção – COMPRAS;
- Treinamento final e ajustes necessários.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE

*[Handwritten Signature]*  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716 –  
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

*[Handwritten Signature]*  
BIONEXO DO BRASIL PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI  
RAFAEL KELLERMANN BARBOSA  
CONTRATADA

Testemunhas:

*[Handwritten Signature]*  
Nome: Lygia Samartin  
CPF/MF: RG.: 34.815.589-X  
CPF.: 360.801.588-41

*[Handwritten Signature]*  
Nome: *[Handwritten Name]*  
CPF/MF: 005 732 331-38

